



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA EPEC ENGENHARIA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA JURUNAS .

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – **SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por sua titular a Arqº. **ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA**, Carteira de Identidade nº. 1383573 – PC/PA – 2º VIA, e do CPF/MF nº. 270.869.172-49, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, EPEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.006.895/0001-95, sediada em Belém, sita a Rua Cesário Alvim nº 699 – Bairro da Cidade Velha, representada, neste ato, por seu titular, Sr(a). Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 064.234.182-68, e da CI nº. 3425485 – SSP/PA resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA PLANILHA

O presente aditivo visa a alteração de quantitativos da planilha que foram necessários, conforme exposições contidas na justificativa técnica que passa a ser parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração fica acrescido ao valor inicialmente contratado a quantia de **R\$501.788,11 (quinhentos e um mil setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos)** correspondendo um percentual de 13,61%, do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato por 03 (três) meses, a contar da data de 08/01/2019 até 08/04/2019

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no art. 65, inciso I, “b” c/c § 1º e art 57, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivo posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento,

Av. Gov. José Malcher, nº 1622 – CEP 66.060-230
Fone (91) 3039-3700/3039-3705 Fax: 3039-3749
E-mail – seurub@cinbesa.com.br / www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 18 de dezembro de 2018.

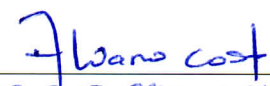


SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE

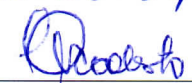


EPEC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 166.212.982-34



CPF: 128.607.762-93